



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137, de 2004**

**PARECER DO RELATOR DE PLENÁRIO DA CCJC A
SUBEMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL DE PLENÁRIO
APRESENTADA PELO RELATOR DA MESA ÀS EMENDAS DE
PLENÁRIO E AO SUBSTITUTIVO 2 DA MESA, AO PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 137, DE 2004**

Trata-se de Projeto de Resolução Nº 137, de 2004, apresentado em 30 de março de 2004, pela ex- deputada Vanessa Graziotin, que propõe, nos termos que menciona, alterações no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Ao projeto foi apresentada, em 22 de abril de 2004, uma emenda, de autoria do Deputado José Carlos Aleluia.

Foram apensadas ao projeto dezesseis proposições, todas alterando dispositivos do Código de Ética e Decoro Parlamentar ou do Regimento Interno da Câmara.

Em 23 de setembro de 2009, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, acompanhando à unanimidade o voto complementado do ilustre Deputado Colbert Martins, aprovou parecer pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do PRC 137/2004, do PRC 230/2005, do PRC 256/2005, do PRC 289/2006, do PRC 21/2007, do PRC 67/2007, do PRC 70/2007, do PRC 74/2007, do PRC 93/2007, do PRC 95/2007, do PRC 116/2008 e do PRC 182/2009, apensados; e pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da Emenda de Plenário 1/2004, do PRC 228/2005, do PRC 283/2006, do PRC 319/2006 e do PRC 180/2009, apensados, na forma de substitutivo.

Em 24 de fevereiro de 2010 foi apensado ao Projeto principal o PRC nº217/2010, de autoria do Deputado Chico Alencar.

Em 24 de março de 2010, a Mesa aprovou Parecer do Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, manifestando-se pela



CÂMARA DOS DEPUTADOS

aprovação dos projetos de Resolução nº 228, de 2005, nº 283, de 2006, nº 319, de 2006 e nº 180, de 2009, bem como do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, na forma de outro Substitutivo, rejeitando as demais propostas apensadas e a emenda de plenário.

Na presente legislatura foram apensadas à proposição principal o Projeto de Resolução nº 31, de 2011, de autoria do deputado Reguffe; os Projetos de Resolução nº 33 e 34, de 2011, da deputada Erika Kokai e o Projeto de Resolução nº 36, de 2011, de autoria do deputado Antonio Carlos Mendes Thame, todos propondo alterações no Código de Ética e Decoro Parlamentar e no Regimento Interno da Casa.

Vindo a matéria a pauta o presidente do Conselho de Ética apresentou três emendas de Plenário ao Substitutivo 2 adotado pela Mesa.

Os projetos tramitam em regime de prioridade.

Na sessão de 25 de maio foi aprovado regime de urgência para a matéria.

A Mesa apresentou Parecer acolhendo as Emendas apresentadas pelo Presidente do Conselho de Ética, na forma de **SUBEMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL DE PLENÁRIO**, ora em apreciação.

EXAMINANDO A MATÉRIA, MANIFESTO, NOS TERMOS REGIMENTAIS, MEU VOTO NO SENTIDO DA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE, BOA TÉCNICA LEGISLATIVA E, NO MERITO, PELA APROVAÇÃO DA SUBEMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL DE PLENÁRIO APRESENTADA PELO RELATOR DA MESA DIRETORA AO SUBSTITUTIVO 2 E AS EMENDAS DE PLENARIO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137, DE 2004 E SEUS APENSADOS.

Sala da Sessões, em 26 de maio de 2011

Deputado

Pela CCJC